

financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1964.

Jacos Stern

Prefeito Municipal

Lei nº 483

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre o valor dos hidrômetros a serem cobrados pela Prefeitura:

Artigo 1º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre o valor de hidrômetros, instalados na cidade, passando a vigorar as seguintes tabelas:

Por aparelho instalado menos os materiais que forem necessários para o cavalete etc. - valor a ser cobrado R\$ 15.000,00.

Para pagamento a prestação será cobrado uma taxa excedente de 50% (deis por cento) sendo o limite de 4 prestações cobrando-se a importância de R\$ 4.125,00 por prestação mensal.

Artigo 2º - Os preços acima estipulados vigorarão pelo prazo de 30 dias, reajustando-se os valores de acordo com o custo dos aparelhos após esse prazo.

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a aquisição dos aparelhos necessários ao complemento dos serviços iniciados.

Artigo 4º Os proprietários ficarão responsáveis pelos danos e quebra de aparelhos, revisões etc. cobrando as despesas de consertos, reformas ou substituições por suas contas, cobrando-se as custas juntamente com a Taxa de água.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1964.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 484.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre um Crédito Especial para perfuração de dois poços artesianos: -

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 481 de 20 de outubro de 1964, passando a mesma a ter a seguinte redação: -

Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial num montante de R\$ 3.555.350,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado, parte de R\$ 3.367.000,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros), para execução dos serviços de perfuração de dois poços profundos, sendo um nesta cidade e outro no distrito de Engº Coelho, - e outra parte de R\$ 168.350,00 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e